



Comitê Gestor Estadual de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento a Acesso à Documentação Básica

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) DOCUMENTAÇÃO

Local: Ministério Público - Av. Marechal Câmara nº 350 – Ed. Canavarro – 6º andar – sala 7

Data: 19/05/2016

Horário: 10:30h

Compareceram nesta reunião: Tâmara Martins Vaz (DETRAN/RJ); Luiza Hood Wanderley (DPGE/RJ); Flora Beatriz Costa Neves (DETRAN/RJ); Priscilla M. S. Milhomem (ARPEN-RJ); Tula Brasileiro (COESUB/MPRJ); Lívia Pereira Paschoal (COESUB/MPRJ); Luana Bezerra Evaristo (COESUB/MPRJ); Dr. Marcos Fagundes (MPRJ); Luiza Buzgaib Martins (COESUB/MPRJ); Dra. Raquel S. Pereira Chrispino (TJR).

Item 1 – Apresentação dos participantes

Iniciada a reunião, foi sugerida a inversão da pauta para começar pelo item 5.

Item 5 – Informes DETRAN: segunda via de carteira de identidade solicitada por assistente social

Foi informada pela Tâmara que é possível fazer, mas é preciso que a pessoa responsável entre em contato com as assistentes sociais, já que essa pessoa terá que enviar um ofício para o Sr. Márcio Bahiense, indicando o nome, a matrícula e o CRESS das mesmas.

Dr. Marcos Fagundes perguntou se era a ideia das pessoas cadastradas nos CREAS?

Flora Beatriz disse que a ideia é que houvesse um cadastro prévio das pessoas.

Priscilla Milhomem lembrou que a ideia era ampliar a rede de acesso às gratuidades, não sendo apenas da Fundação Leão XIII.

Flora Beatriz informa que quando a Fundação Leão XIII começou a pedir as gratuidades, ela realmente concentrava os pedidos de gratuidade.

Tula Brasileiro perguntou se não seria possível a edição de um ato normativo que permitisse que as solicitações feitas por assistentes sociais fossem autorizadas, sem a necessidade de um cadastro prévio.

Dra. Raquel Chrispino entende que esse cadastro prévio é uma burocracia, porém é uma burocracia necessária já que o objetivo maior é evitar o gasto desnecessário de dinheiro público. Ela exemplificou com o cadastro prévio de peritos no TJRJ.

Dr. Marcos Fagundes perguntou se não seria melhor centralizar esses pedidos na COESUB, assim, somente a COESUB enviaria esses pedidos.

Dra. Rachel Chrispino entende que tem que ser pensada uma solução que dê um acesso organizado às solicitações de gratuidade. Ela acredita que negar o acesso é que é um problema. Contudo, não se preocupar com a sustentabilidade do sistema é um erro.

Priscilla Milhomen acredita que seria melhor elaborar um ofício do GT para que se formalize esse fluxo.

Flora Beatriz pensa que os Assistentes Sociais, através de suas instituições, é que deveriam procurar o DETRAN para efetuar o cadastramento necessário.

Dra. Raquel acredita que a porta de entrada deveria ser uma normativa interna do DETRAN, regulamentando o acesso dos Assistentes Sociais dos Municípios. Ela entende que a maior preocupação é a sustentabilidade das estruturas, que se não for bem pensada poderá ocasionar o fechamento de uma porta. Então, seria uma burocratização necessária de um sistema.

Segundo Flora, o cadastro seria feito pelos Assistentes Sociais que estão trabalhando em uma das esferas do Poder Público. Os assistentes sociais que trabalham em ONG's não teriam esse mesmo acesso.

Priscilla Milhomem sugeriu que fosse emitido um ofício pelo Ministério Público formalizando essa questão do cadastramento.

Tula Brasileiro perguntou se não seria melhor a criação de uma normativa interna para ser citada no ofício. Dra. Rachel Chrispino concordou com essa ideia, pois acredita que essa prática deva estar consolidada institucionalmente, caso contrário a cada mudança de direção da instituição, pode gerar um risco para todo o trabalho desenvolvido.

Dra. Rachel Chrispino considera que deva ser elaborada uma portaria que substitua a anterior com um parágrafo a mais que diga que além da Fundação Leão XIII e da Defensoria Pública, com base na normativa "x", os Assistentes Sociais também teriam esse acesso.

Tâmara informou que não existe normativa interna que regule a questão. A questão da gratuidade da segunda via dos RG's pela Fundação Leão XIII e pela Defensoria Pública foi regulada por circular interna do DETRAN.

Dra. Rachel Chrispino e Dr. Marcos Fagundes entendem que é válido que a provocação seja feita pelo Comitê Estadual, já que Tâmara informou que a questão deverá ser levada à Presidência do DETRAN e não diretamente ao Dr. Márcio Bahiense.

Foi aprovado o modelo de ofício, elaborado pelo Dr. Marcos Fagundes e pela Tâmara, que será enviado ao DETRAN solicitando a ampliação do acesso das solicitações de gratuidade das segundas vias de carteira de identificação civil.

Item 1 – Continuação do debate sobre a Central Nacional de Registro Civil e Central de Informações do Registro Civil (RJ): base legal, status, buscas e emissão de segunda via – Priscilla Soares M. Milhomem - Presidente da ARPEN/RJ;

Priscilla Milhomem fez uma exposição da sua apresentação em Power Point anexado.

Em suma, a Priscilla Milhomen informou que todas as informações ficam registradas detalhadamente na Central, desde quem pediu como quem respondeu, que horas a resposta foi enviada, etc. Sendo assim, todos os pedidos de certidão ficam registrados na Central.

Informou ainda que, quando é feito um pedido para uma Unidade Interligada, um dos cartórios recebe o arquivo em PDF para impressão em seu próprio papel e o cartório que fez a busca e enviou o PDF também imprime uma via em seu próprio papel. Pode ser que a parte não vá buscar a outra certidão, mas ela pode buscar e ficar com duas vias.

Tula Brasileiro perguntou o porquê de serem emitidas duas vias.

Priscilla Milhomen respondeu dizendo que é praxe do sistema, já que o cartório que tem o banco de dados tem que imprimir para gerar o seu próprio ato.

Flora Beatriz perguntou se essa prática não gera um custo dobrado.

Priscilla Milhomen respondeu que a pessoa que faz essa solicitação na Unidade Interligada acaba pagando em dobro mesmo, já que paga uma taxa de interligação que hoje é de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), paga a certidão original de acordo com o ano. Por exemplo, se o pedido for feito no Cartório do Catete, a pessoa irá pagar R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e mais a taxa de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para Belford Roxo onde tem o seu registro. Por isso, fica uma via disponível em Belford Roxo caso deseje buscá-la.

Tula perguntou se não seria mais vantagem pedir somente ao Cartório responsável pelo registro tendo em vista o custo.

Dra. Rachel Chrispino ressaltou que essa prática custa mais cara para o FUNARPEN. Pontuou dizendo que em termos de sustentabilidade seria melhor pedir ao Cartório de origem. E, que devemos atentar para a questão do fundo ser dinheiro público, podendo se tornar deficitário e prejudicar toda a política. Dessa forma, todos devem cuidar para que o mesmo não acabe.

Priscilla Milhomen informou que os selos são remunerados por faixa. Então, não importa se o Cartório usou 200 ou 300 selos que ele irá receber de acordo com a faixa.

Dra. Rachel Chrispino esclareceu que a questão do selo ser pago pela faixa é porque é necessário sustentar os pequenos Cartórios, como por exemplo, um Cartório do interior do Rio de Janeiro. Diferentemente é caso do FUNARPEM é por ato não é por faixa.

Dra. Rachel Chrispino destacou que hoje o selo é digital e controlado eletronicamente, o que dificulta a fraude.

Priscilla Milhomen informou que a comunicação de atos entre Cartórios deve ser através da Central, não podendo mais ser feita com papel. A Central também possibilitou a emissão do CPF junto com o Registro Civil de Nascimento.

Não havendo mais tempo para a continuação da apresentação, a mesma ficou para ser realizada na próxima reunião.

Item 6 – Informes

Tula informou que o encontro será dia 21/07/2016 e que todos os ofícios já foram encaminhados.

A próxima reunião ficou agenda para o dia 16/06/2016 às 11:00h.